

## **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN PARA ADMISSÃO DE ALUNO ESPECIAL E ALUNO EXTERNO, E APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS**

Art. 1º – Disciplinas isoladas poderão ser cursadas por portadores de diploma de graduação, na condição de Alunos Especiais do PPDESDI, de acordo com disponibilidade de vagas e autorização do professor da disciplina. Semestralmente, o PPDESDI informará o número de vagas em disciplinas que poderão ser cursadas isoladamente.

§ 1º – Os candidatos devem entrar em contato com professor da disciplina desejada, com um possível orientador ou com a Coordenação do Programa para obter informações sobre os procedimentos a serem seguidos. Cabe a cada professor de disciplina estabelecer seus critérios de aceitação de Alunos Especiais. O professor da disciplina também poderá recomendar a qualquer momento do semestre o afastamento do aluno especial caso este não apresente a frequência e o rendimento exigidos.

§ 2º – O Aluno Especial que obtiver a aprovação nas disciplinas isoladas, fará jus a uma declaração comprobatória de frequência e conceito ou nota obtida. Caso desejem ingressar no Mestrado ou Doutorado do PPDESDI, os Alunos Especiais deverão participar do processo seletivo anual, pois frequência e aprovação em disciplinas isoladas não expressam vínculo com o curso de pós-graduação.

§ 3º – Os créditos obtidos poderão ser aproveitados num prazo de dois anos a contar da data da primeira inscrição em disciplinas isoladas. O Aluno Especial poderá aproveitar até 8 (oito) créditos se aprovado para o Mestrado, e até 12 (doze) créditos se aprovado para o Doutorado.

§ 4º – Documentação exigida para inscrição em disciplina isolada: cópia da Carteira de Identidade; cópia do Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Graduação

Art.2º – Disciplinas isoladas poderão ser cursadas por alunos matriculados em outros Programas de Pós-Graduação na condição de Alunos Externos do PPDESDI de acordo com disponibilidade de vagas e autorização do professor da disciplina.

§ 1º – Cabe a cada professor de disciplina estabelecer seus critérios de aceitação de alunos externos. O Aluno Externo que obtiver a aprovação nas disciplinas cursadas, fará jus a uma declaração comprobatória de frequência e aproveitamento.

§ 2º – Documentação exigida para inscrição em disciplina isolada: declaração de vínculo a um Programa de Pós-graduação reconhecido pela Capes e cópia da Carteira de Identidade.